

**TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2024
PROCESSO Nº 2023/1029885**

Objeto: O presente Termo Aditivo tem como objeto a PRORROGAR o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 17/2024 por 1 (um) ano, com fundamento no art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021 e art. 18 do Decreto Estadual nº 3.371, de 2023.

Data da Assinatura: 25/09/2025

Vigência: 02/10/2025 a 02/10/2026

Contratado: INSTITUTO BEBE NAIFF – IBN

CNPJ: 21.910.281/0001-90

End: Rodovia PA 318, S/N – Comunidade do Livramento, MARAPANIM/PA, CEP: 68.760-000.

Ordenador: Inocêncio Renato Gasparim.

Mat. 5945555/1

Protocolo: 1250374

**FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO
SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ****PORTARIA****PORTARIA Nº 50/2025 - GECON, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto de 02 de Fevereiro de 2023, publicado no DOE Nº 35.277 de 03 de Fevereiro de 2023, de acordo com o previsto no art. 117 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, Decreto Estadual nº 3.813 de 1º de abril de 2024, RESOLVE:

I - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 18/2025, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ - FASEPA e a empresa DL REFRIGERAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 23.082.236/0001-10.

GESTOR DO CONTRATO: ALEX DAS NEVES BARBOSA, MATRÍCULA: 5971677/1, CARGO: GERENTE II, LOTAÇÃO: GEPAT

FISCAL E GESTOR SUPLENTE: WALDEREI MACEDO DA SILVA, MATRÍCULA: 54187894/1, CARGO: AGENTE DE ARTES PRÁTICAS, LOTAÇÃO: GEPAT

II - Esta PORTARIA, assinada em 26/09/2025, entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CARLOS ALBERTO DE ANDRADE RODRIGUES JUNIOR/ Presidente da FASEPA

Protocolo: 1250567

PORTARIA Nº 1.111/2025-GAB/PRES BELÉM, 29 DE SETEMBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 02 de fevereiro de 2023, publicado no DOE 35.277 de 03 de fevereiro de 2023, e pelos dispositivos da Lei nº 5810/94. Considerando os princípios da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Publicidade e da Eficiência, Insculpidos no artigo 37, caput, da Constituição Federal/88. Considerando ser poder - dever da Administração Pública a apuração de irregularidades no Serviço Público, conforme prescrito nos artigos 199 e 200, da Lei Estadual nº. 5810/94. Considerando a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 19/2025, Processo nº 2025/3027637 e encaminhado para o GAB/PRES, via Ofício Interno nº 02/2025/CSPAD, em 20 de agosto de 2025, conforme o disposto no art. 222, da Lei Estadual nº 5.810/94, para conhecimento e providências; Considerando o Parecer Jurídico nº 201/2025 - PROJUR/PGE/FASEPA, de 19.09.2025; Considerando o Julgamento da Presidência - FASEPA, de 23.09.2025; R E S O L V E: ACATAR a sugestão emitida pela D. Comissão de PAD, com fundamentos no art. 201, inciso I, da Lei 5.810/94, para determinar o ARQUIVAMENTO do Processo, pela ausência de elementos comprobatórios capazes de configurar conduta irregular de servidor. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DE-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE. FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ. CARLOS ALBERTO DE ANDRADE RODRIGUES JUNIOR/ PRESIDENTE DA FASEPA

PORTARIA Nº 1.112/2025-GAB/PRES BELÉM, 29 DE SETEMBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 02 de fevereiro de 2023, publicado no DOE 35.277 de 03 de fevereiro de 2023, e pelos dispositivos da Lei nº 5810/94. Considerando os princípios da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Publicidade e da Eficiência, Insculpidos no artigo 37, caput, da Constituição Federal/88. Considerando ser poder - dever da Administração Pública a apuração de irregularidades no Serviço Público, conforme prescrito nos artigos 199 e 200, da Lei Estadual nº. 5810/94. Considerando a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 20/2025, Processo nº 2024/61802 e encaminhado para o GAB/PRES, via Ofício Interno nº 02/CSPAD, em 5 de setembro de 2025, conforme o disposto no art. 222, da Lei Estadual nº 5.810/94, para conhecimento e providências; Considerando o Parecer Jurídico nº 218/2025 - PROJUR/PGE/FASEPA, de 22.09.2025; Considerando o Julgamento da Presidência - FASEPA, de 23.09.2025; R E S O L V E: ACATAR a sugestão emitida pela D. Comissão de PAD, com fundamentos no art. 201, inciso I, da Lei

5.810/94, para determinar o ARQUIVAMENTO do Processo, pela ausência de elementos comprobatórios capazes de configurar conduta irregular de servidor. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DE-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE. FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ. CARLOS ALBERTO DE ANDRADE RODRIGUES JUNIOR/PRESIDENTE DA FASEPA

PORTARIA Nº 1.113/2025-GAB/PRES BELÉM, 29 DE SETEMBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 02 de fevereiro de 2023, publicado no DOE 35.277 de 03 de fevereiro de 2023, e pelos dispositivos da Lei nº 5810/94. Considerando os princípios da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Publicidade e da Eficiência, Insculpidos no artigo 37, caput, da Constituição Federal/88. Considerando ser poder - dever da Administração Pública a apuração de irregularidades no Serviço Público, conforme prescrito nos artigos 199 e 200, da Lei Estadual nº. 5810/94. Considerando a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 22/2025, Processo nº 2025/2720216 e encaminhado para o GAB/PRES, via Ofício Interno nº 02/CSPAD, em 20 de agosto de 2025, conforme o disposto no art. 222, da Lei Estadual nº 5.810/94, para conhecimento e providências; Considerando o Parecer Jurídico nº 202/2025 - PROJUR/PGE/FASEPA, de 19.09.2025; Considerando o Julgamento da Presidência - FASEPA, de 23.09.2025; R E S O L V E: ACATAR a sugestão emitida pela D. Comissão de PAD, com fundamentos no art. 201, inciso I, da Lei 5.810/94, para determinar o ARQUIVAMENTO do Processo, pela ausência de elementos comprobatórios capazes de configurar conduta irregular de servidor. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DE-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE. FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ. CARLOS ALBERTO DE ANDRADE RODRIGUES JUNIOR/PRESIDENTE DA FASEPA

PORTARIA Nº 1.114/2025-GAB/PRES BELÉM, 29 DE SETEMBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 02 de fevereiro de 2023, publicado no DOE 35.277 de 03 de fevereiro de 2023, e pelos dispositivos da Lei nº 5810/94. Considerando os princípios da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Publicidade e da Eficiência, Insculpidos no artigo 37, caput, da Constituição Federal/88. Considerando ser poder - dever da Administração Pública a apuração de irregularidades no Serviço Público, conforme prescrito nos artigos 199 e 200, da Lei Estadual nº. 5810/94. Considerando a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 23/2025, Processo nº 2023/1309031 e encaminhado para o GAB/PRES, via Ofício Interno nº 02/CSPAD, em 10 de setembro de 2025, conforme o disposto no art. 222, da Lei Estadual nº 5.810/94, para conhecimento e providências; Considerando o Parecer Jurídico nº 220/2025 - PROJUR/PGE/FASEPA, de 22.09.2025; Considerando o Julgamento da Presidência - FASEPA, de 23.09.2025; R E S O L V E: ACATAR a sugestão emitida pela D. Comissão de PAD, com fundamentos no art. 201, inciso I, da Lei 5.810/94, para determinar o ARQUIVAMENTO do Processo, pela ausência de elementos comprobatórios capazes de configurar conduta irregular de servidor. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DE-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE. FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ. CARLOS ALBERTO DE ANDRADE RODRIGUES JUNIOR/PRESIDENTE DA FASEPA

Protocolo: 1250500

PORTARIA Nº. 1103 DE 25 DE SETEMBRO DE 2025

CONCEDER 03 (dias) de Folgas Premiais a servidora MEIRE ELEN GOMES CAETANO, matrícula nº. 57195164/1, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, nos dias 24.09.25, 25.09.25 e 26.09.25.

PORTARIA Nº. 1102 DE 25 DE SETEMBRO DE 2025

CONCEDER 03 (dias) de Folgas Premiais a servidora GABRIELE DOS ANJOS DA COSTA CORDEIRO, matrícula nº. 5922268/3, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, nos dias 17.10.25, 28.11.25 e 01.12.25.

RAFAEL DE OLIVEIRA COSTA - Gerente de Recursos Humanos

Protocolo: 1250248

ERRATA**PORTARIA Nº535/2012 de 23/03/2012, publicada no DOE Nº 32.127 de 29/03/2012.**

Servidor (a): ELIZANETE LISBOA MIRANDA, Monitor, 54189638/1.

ONDE SE LÊ: TRIÊNIO 2005/2008.

LEIA-SE: TRIÊNIO 2008/2011.

Protocolo: 1250261

SUPRIMENTO DE FUNDO**PORTARIA nº 479, de 29 de setembro de 2025.****Processo nº 3389874/2025.**

OBJETIVO: Custear despesas emergenciais de consumo com aquisição de óculos para adolescentes, custodiados na UASE/ANANINDEUA III, conforme os termos do processo.

Programa de Trabalho 08.243.1505.8393.

Projeto Atividade: 68.8393.

Ação: 288877

Fonte de Recurso: 01500000001

Natureza da Despesa: 339030 – CONSUMO – R\$900,00

SERVIDORES: MARCELA NEVES RIBEIRO, PSICÓLOGA, Matrícula 5980861/1-UASE III.

PRAZO PARA REALIZAÇÃO DA DESPESA: 30 (trinta) DIAS.

PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 15 (quinze) DIAS

CARLOS ALBERTO DE ANDRADE RODRIGUES JÚNIOR

PRESIDENTE DA FASEPA

Protocolo: 1250582